



Proc. 49.533

RESOLUÇÃO 528, DE 18 DE MARÇO DE 2008

Institui Relatório de Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 18 de março de 2008, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Mesa da Câmara Municipal, ao final de cada sessão legislativa, apresentará Relatório de Prestação de Contas.

§ 1º. O Relatório consolidará os dados quantitativos e qualitativos referentes ao Poder Legislativo, destacando, entre outros itens:

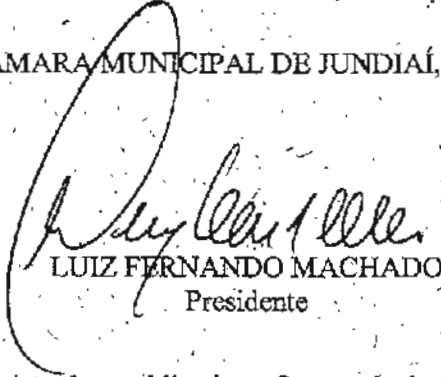
- I – resultados obtidos no controle e racionalização dos gastos;
- II – racionalização e aperfeiçoamento dos serviços legislativos e programas institucionais;
- III – acessibilidade dos munícipes aos serviços públicos e programas legislativos.

§ 2º. O Relatório será publicado na Imprensa Oficial do Município-IOM.

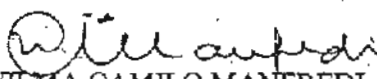
Art. 2º. A Mesa da Câmara Municipal regulamentará esta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de março de dois mil e oito (18/03/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de março de dois mil e oito (18/03/2008).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa